



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA  
DE PREÇOS Nº 2161001/2023**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2024, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, sediada na Rua Prefeito Guido Osterno, 525, Centro, Marco-CE, estando presente a Comissão de Licitação deste Município, composta por: Gerson Carneiro Aragão – Presidente, Thaís Silva Rios e Carlos Eduardo Sousa Silveira – Membros. Teve início a sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços, referente a Contratação de prestação de serviços de Execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) Sonho Infantil, no bairro Coqueirinho, Município de Marco-CE. Não compareceu licitante a esta sessão de abertura de proposta. Após parecer do setor de engenharia e analisadas as Propostas, chegou-se ao seguinte resultado: as empresas ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP (descumpriu o item 5.3-composição equivocada), B & C Edificações e Locações Ltda EPP (descumpriu o item 5.3-composição equivocada) e WU Construções e Serviços Eireli (descumpriu o item 5.3-composição equivocada) foram DESCLASSIFICADAS. Foram CLASSIFICADAS na seguinte ordem crescente as empresas:

1º- Dinamic Serviços Eireli – ME com o valor de R\$ 2.489.458,62 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos),

2º Itapajé Construção e Serviço Eireli - EPP com o valor de R\$ 2.514.709,47(Dois milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e nove reais e quarenta e sete centavos),

3º RSM Pessoa Eireli com o valor de R\$ 2.527.961,15 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos),

4º FCS Construções e Serviços Ltda R\$ 2.529.169,12 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos),

5º Cenpel – Centro Norte Norte Projeto e Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 2.529.389,89 (Dois milhões, quinhentis e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais oitenta e nove centavos),

6º JV Martins Engenharia – ME com o valor de R\$ 2.529.655,58 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos),

7º Clezinaldo de Almeida Construções - ME com o valor de R\$ 2.529.963,05 (Dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinco centavos),



**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

8º Construsol Construtora & Serviços Sobralense Ltda-EPP com o valor de R\$ 2.530.180,18 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos),

9º VM Construções, Locações e Eventos Ltda-ME com o valor de R\$ 2.531.314,89 (Dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos),

10º Construtora AG Eireli - ME com o valor R\$ 2.540.309,87 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos)

11º Apolo Serviços e Construções Eireli - ME com o valor R\$ 2.542.842,60 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

12º Torres Construção e Serviços Ltda com o valor R\$ 2.543.698,77 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

13º GA Rabelo Júnior - ME com o valor R\$ 2.551.577,37 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)

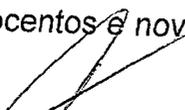
14º Imperius Serviços e Construções Eireli - ME com o valor R\$ 2.565.557,99 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

15º Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda com o valor R\$ 2.568.394,44 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

16º Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME com o valor R\$ 2.578.775,64 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

17º Águia Construções e Incorporações Ltda com o valor R\$ 2.579.135,86 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos),

18º Ramilos Construções Eireli - ME com o valor R\$ 2.580.427,11 (Dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos vinte e sete reais e onze centavos), 

19º Consbral Construções e Empreendimentos Ltda com o valor R\$ 2.582.494,93 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), 



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

20º RVP Construções e Serviços Ltda com o valor R\$ 2.583.590,46 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos),

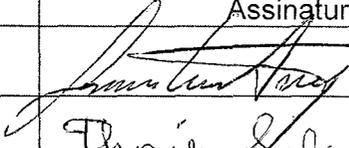
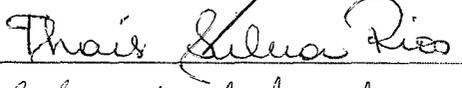
21º Seg-Norte Construções e Serviços Ltda com o valor R\$ 2.583.703,00 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e três reais)

22º FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda - EPP com o valor R\$ 2.593.995,66 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)

23º Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli com o valor R\$ 2.598.556,68 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e

24º Medeiros Construções e Serviços Ltda com o valor R\$ 2.600.484,97 (Dois milhões, seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Desta maneira fica declarada vencedora do certame a empresa Dinamic Serviços Eireli – ME. O resultado do julgamento de Proposta de Preços será divulgado no jornal O Povo e no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), mesmo local onde se encontra o Edital, a partir da qual será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos membros e o representante da empresa. Foi encerrada a sessão. Marco, 26 de fevereiro de 2024.

| COMISSÃO   |                               |  |
|------------|-------------------------------|--|
| Função     | Nome                          | Assinatura   |
| Presidente | Gerson Carneiro Aragão        |  |
| Membro     | Thaís Silva Rios              |  |
| Membro     | Carlos Eduardo Sousa Silveira |  |

# 12 ECONOMIA

WWW.OPOVO.COM.BR  
SEXTA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 11 DE MARÇO DE 2024

do Nordeste (BNB) estão com taxas de 1,77%. Assim como estas, outras 12 instituições financeiras operam acima do percentual de 1,76%, conforme dados do levantamento do BC. O que significa, na prática, que elas suspenderam a oferta deste tipo de crédito.

As reduções no teto do consignado do INSS têm sido feitas dentro de um contexto de queda da Taxa Selic. Na última delas, no dia 31 de janeiro, os juros básicos da economia caíram de 11,75% para 11,25% ao ano.

A medida, porém, tem gerado impasse entre o Governo e os bancos, que alegam descompasso na operação deste tipo de crédito.

Ontem, a Federação Brasileira de Bancos (Febrabán) se manifestou por meio de nota que "fixar o teto de juros em patamar economicamente inviável, como tem ocorrido, acarreta prejuízos aos beneficiários do INSS que apresentam maior risco, caso dos aposentados com idade elevada e de mais baixa renda".

pele economista Alex Araújo. Ele explica que a redução dos juros pode, inclusive, contribuir para o controle do endividamento, pois torna as parcelas do empréstimo mais suportáveis para os aposentados e pensionistas.

"O impacto na população pode ser bastante significativo, permitindo que mais pessoas tenham acesso a crédito com taxas mais justas, o que deve reduzir os casos de superendividamento, além de aumentar a parcela da renda não comprometida com o pagamento de dívidas" (colabora Ana Luiza Serrão)

# 1,76%

é o teto atual dos juros do consignado do INSS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - SEDUC - A Secretaria de Educação do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2020.03.08.001, oriundo da Concorrência Pública Nº 002/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em Unidades Escolares da Rede Pública Municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das unidades escolares de responsabilidade do Município de Crateús/CE, teve seu Prazo Prorrogado por 160 (cento e cinquenta) dias no seu Décimo Primeiro Termo Aditivo, com vigência a partir de 10 de Novembro de 2023, ficando seu Novo Vencimento em 14 de Abril de 2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: A.T.I. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. ASSINA RELÁ CONTRATADA: Anderson Fernandes Costa. Crateús-CE, 20 de Fevereiro de 2024. Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira - Secretária da Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2024 - Objeto: Contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para realização de feiras e eventos promovidos pelo município de Iracema, junto à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Tipo: Menor Preço (por Lote). Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão do Pregão comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 15 de Março de 2024, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bi1.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios.licitacoes.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php). Francisco, das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2024 - Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em paralelo/peço com rejuntamento da estrada de Acesso ao Sítio Fazendinha, localizada no Distrito do Ema, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Iracema. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMI comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais Eletrônicas dar-se-á até o dia 16 de Março de 2024, às 08h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bi1.org.br/> (local de realização da Concorrência), <https://municipios.licitacoes.ce.gov.br/> ou [www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php). Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Agente de Contratação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÓ - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2181001/2023 - Aviso de Julgamento - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Divulgar o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços para contratação de prestação de serviços de execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil (CEI) Semente Infantil, no bairro Coqueirão, Município de Marcó-CE. CLASSIFICAÇÃO - 1ª Dinâmico Serviços Eireli - ME (R\$ 2.488.458,62), 2ª Itapalá Construção e Serviço Eireli - EPP (R\$ 2.614.709,47), 3ª RSM Pessoa Eireli (R\$ 2.627.961,16), 4ª FCS Construções e Serviços Ltda (R\$ 2.629.169), 5ª Conpa - Centro Norte Norte Projeto e Empreendimentos Ltda (R\$ 2.629.389,69), 6ª JV Martins Engenharia - ME (R\$ 2.629.655,58), 7ª Clezinaldo de Almeida Construções - ME (R\$ 2.629.993,05), 8ª Coninsof Construtora & Serviços Sobralense Ltda-EPP (R\$ 2.630.100,18), 9ª VM Construções e Serviços Ltda - ME (R\$ 2.631.314,89), 10ª Coninsof Construtora AG Eireli - ME (R\$ 2.640.309,87), 11ª Apoio Serviços e Construções Eireli - ME (R\$ 2.642.842,60), 12ª Torres Construção e Serviços Ltda (R\$ 2.643.698,77), 13ª CA Rabalo Júnior - ME (R\$ 2.651.577,37), 14ª Imperius Serviços e Construções Eireli - ME (R\$ 2.655.557,89), 15ª Mandacaru Construções & Empreendimentos Ltda (R\$ 2.656.394,44), 16ª Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli - ME (R\$ 2.678.776,84), 17ª Agua Construções e Incorporações Ltda (R\$ 2.679.195,86), 18ª Ramilhos Construções Eireli - ME (R\$ 2.680.427,11), 19ª Constral Construções e Empreendimentos Ltda (R\$ 2.682.484,93), 20ª RVP Construções e Serviços Ltda (R\$ 2.683.590,48), 21ª Seg-Norte Construções e Serviços Ltda (R\$ 2.683.703,00), 22ª FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda - EPP (R\$ 2.693.995,86), 23ª Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Eireli (R\$ 2.698.656,88) e 24ª Mateiros Construções e Serviços Ltda (R\$ 2.690.484,97). Foram desclassificadas as propostas das empresas ABRAY Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli-EPP (descumprimento item 5.3-composição equivocada), B & C Edificações e Locações Ltda EPP (descumprimento item 5.3-composição equivocada) e VVU Construções e Serviços Eireli (descumprimento item 5.3-composição equivocada), conforme constante na ata de julgamento. INFORMAÇÕES: Av. Prof. Guido Ostendo, Centro. E-mail: [licitacaomarcoco@gmail.com](mailto:licitacaomarcoco@gmail.com). Marcó-CE, 28/02/2024. A COMISSÃO - Gerson Carneiro Aragão - Presidente.**

Serviços LTDA, Dasy Construções e Urbanismo LTDA - ME, Abrar Constru, SERV Eventos e Locações LTDA - EPP e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - Empresas Inabilitadas: H B Serviços de Construção EIRELI - ME, F. Vicente P. Filho - ME, Eletropot Serv. Projetos e Construções EIRELI - ME, Riote Serviços e Administrativo LTDA, Evolução Construtora EIRELI - ME e MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas e Comprovação de capacidade técnico-profissional dos responsáveis técnicos insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 a, b, c, d, e, f, g; 3.6.3, a, b, c, d, e, f, g respectivamente, do Edital Convocatório); ARN Construções LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 c, e, g; 3.6.3, a, e, g, respectivamente, do Edital Convocatório); Momentum Construtora Limitada - ME, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 a, b, c, e, f, g; 3.6.3, a, b, c, e, f, g respectivamente, do Edital Convocatório); Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Ramalho Serviços e Obras LTDA - ME, Araguala Empreendimentos EIRELI - ME e V. F. da Silva Construções por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional das empresas e Comprovação de capacidade técnico-profissional dos responsáveis técnicos insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 f, g; 3.6.3, f, g, respectivamente, do Edital Convocatório); A. I. L. Construtora LTDA - ME, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 e, f, g; 3.6.3, a, f, g, respectivamente, do Edital Convocatório); Vi. Construções e Empreendimentos LTDA - ME, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 b, f, g; 3.6.3, b, f, g, respectivamente, do Edital Convocatório); Construtora Vieira e Serviços LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 a, f, g; 3.6.3 a, f, g, respectivamente, do Edital Convocatório); Construsep Construções e Serviços LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 c, e, f, g; 3.6.3 d, e, f, g, respectivamente, do Edital Convocatório); IPN Construções e Serviços EIRELI, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 b; 3.6.3 b, respectivamente, do Edital Convocatório); Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, por apresentarem Comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa e Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico insuficientes ao requerido (descumprimento aos itens 3.6.2 a, c, d, e, g; 3.6.3 a, c, d, e, g, respectivamente, do Edital Convocatório); Empresa Impossibilitada: Exata Serviços Construções e Locações LTDA, pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.866/93, que se refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame, destacando-se que a empresa possui um Certificado de Registro Cadastral - CRC, vencido em 28/06/2023, a um atual datado de 02/01/2024, o que demonstra que na época da abertura da sessão não possuía nenhum vigente. Melhores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes do Araújo, s/nº, Centro, nesta Cidade de Quixadá/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210. Quixadá/CE, 29 de Fevereiro de 2024. Francisco Raquel de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CEARÁ TEM SETE ÁGÜDES SANGRANDO E

